

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 02/2019 – PET-CC/UFRN

Seleção de Discentes para o PET-Ciência da Computação da UFRN

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PET-CC/UFRN) torna público, por meio deste edital, o processo de seleção de discentes, regido pelas Portarias MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, e Nº 976, de 27 de julho de 2010, e pelas Portarias PROGRAD Nº 020/17, de 05 de junho de 2017, e Nº 006/18, de 19 de fevereiro de 2018.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão abertas um total de **seis (06) vagas**, sendo **quatro (04) bolsistas** e **duas (02) não bolsistas** para novos petianos junto ao PET-CC/UFRN.
- 1.2. As vagas deste edital destinam-se aos alunos do **Bacharelado em Tecnologia da Informação da UFRN (BTI/UFRN)** que estejam ou optem pela **Ênfase em Computação** ao ingressar no PET-CC/UFRN e aos alunos do **Bacharelado em Ciência da Computação da UFRN (BCC/UFRN)**.
 - §.1. Das vagas bolsistas, **duas (02)** serão prioritárias aos candidatos aprovados com maior Média Final (ver seção 5 deste documento: DA PONTUAÇÃO) dentre aqueles que ingressaram no BTI/UFRN após o período letivo 2018.1; **duas (2) vagas** serão prioritárias aos candidatos aprovados com maior Média Final (ver seção 5 deste documento: DA PONTUAÇÃO) dentre aqueles vinculados ao BCC/UFRN ou que ingressaram no BTI/UFRN antes do período letivo 2018.2; vagas bolsistas que eventualmente não forem preenchidas pelos critérios anteriores, serão ocupadas por candidatos aprovados, seguindo a ordem decrescente de Média Final (ver seção 5 deste documento: DA PONTUAÇÃO), independentemente de período de ingresso;
 - §.2. As vagas não bolsistas serão ocupadas pelos candidatos aprovados não selecionados para as vagas bolsistas, seguindo a ordem decrescente de Média Final (ver seção 5 deste documento: DA PONTUAÇÃO);
 - §.3. Quando da conclusão do Primeiro Ciclo do BTI/UFRN, o petiano que ingressar imediatamente no Segundo Ciclo no **BCC/UFRN**, sem interrupção de suas atividades, manterá seu vínculo com o PET-CC/UFRN. Neste caso, a matrícula do petiano deverá ser substituída para a correspondente ao BCC/UFRN nos registros do PET-CC/UFRN e no Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial (**SIGPET**).
- 1.3. Este processo seletivo terá validade de um ano, a contar da publicação do resultado final.
- 1.4. Em caso de surgimento de novas vagas no período de validade deste processo seletivo, o aluno convocado deverá cumprir todas as exigências deste edital e estar regularmente matriculado em um dos cursos pertinentes a este edital quando de sua convocação.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos pertinentes a este edital;
 - II. Apresentar índice de rendimento acadêmico MC (Média de Conclusão) igual ou superior a 6,0 (seis), com exceção dos discentes ingressantes que ainda não possuem o índice MC;

- III. Apresentar Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) igual ou superior a 0,6 (seis décimos), com exceção dos discentes ingressantes que ainda não possuem o índice IEPL;
- IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-CC/UFRN;
- V. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada;
- VI. Ter previsão de permanecer no PET-CC/UFRN por, no mínimo, 1 (um) ano caso seja selecionado.

2.2. Uma vez selecionado, o candidato deve:

- I. Preencher, assinar e entregar o **Termo de Compromisso do Aluno** (Anexo I);
- II. Preencher, assinar e entregar o **Termo de Compromisso do PET-CC** (Anexo II, para bolsistas; Anexo III, para não-bolsistas).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 a 23 de agosto de 2019** por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.
- 3.2. A inscrição do candidato deverá ser acompanhada da submissão dos seguintes documentos, em versão digital:
 - I. Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
 - II. Histórico Escolar atualizado do candidato, gerado pelo SIGAA/UFRN;
 - III. Documento de Índices Acadêmicos atualizado, gerado pelo SIGAA/UFRN;
 - IV. Carta de intenção justificando os motivos pelos quais o candidato almeja ingressar no PET-CC/UFRN;
 - V. Documento de identificação do candidato (RG/CPF), frente e verso.
- 3.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em **26 de agosto de 2019**, na página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma *Comissão Seletiva*, composta por 5 (cinco) membros: tutor do PET-CC/UFRN, 2 (dois) professores doutores do Curso de Ciência da Computação da UFRN, sendo 1 (um) destes suplente, 2 (dois) representantes dos discentes do PET-CC/UFRN, sendo 1 (um) destes suplente, conforme designação por portaria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 4.2. O processo seletivo obedecerá às seguintes fases:

I. Análise de Desempenho Acadêmico

Será atribuída uma nota *N1* igual a 10 (dez) ao candidato que tiver o maior índice MC (Média de Conclusão), atribuindo-se aos demais candidatos notas *N1* diretamente proporcionais ao do candidato com maior índice MC, consideradas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos.

II. Avaliação Escrita

Cada candidato deverá redigir uma redação sobre tema específico, definido pela Comissão Seletiva e divulgado aos candidatos imediatamente antes da aplicação desta avaliação. A Comissão Seletiva atribuirá à redação de cada candidato uma nota *N2* compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez).

III. Entrevista

A Comissão Seletiva entrevistará cada candidato com o objetivo de avaliar seu interesse e seu perfil em relação aos objetivos do PET-CC/UFRN, considerando a carta de intenção do candidato e a apresentação de um tema acadêmico, relacionado aos cursos pertinentes ao edital e indicados pela Comissão Seletiva, a ser escolhido pelo candidato durante a entrevista (5 a 10 minutos de apresentação). A Comissão Seletiva atribuirá à entrevista de cada candidato uma nota *N3* entre 0 (zero) e 10 (dez).

- 4.3. A ausência do candidato a qualquer uma das etapas exigidas pelo item 4.2 deste edital, nas datas, horários e locais indicados resultará na eliminação imediata do candidato do processo seletivo, com atribuição de *Média Final* igual a 0 (zero).

5. DA PONTUAÇÃO

- 5.1. Consideradas as notas definidas no item 4.2 deste edital, a *Média Final MF* de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte média ponderada: $MF = (N1 * 2 + N2 * 4 + N3 * 4) / 10$.

§.1. Candidatos que não possuírem MC, terão sua *Média Final* calculada como: $MF = (N2 * 5 + N3 * 5) / 10$.

§.2. Para ser considerado aprovado no processo seletivo, o candidato deverá ter *Média Final MF* $\geq 6,00$.

- 5.2. Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se sucessivamente aos seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota na Avaliação Escrita;
- II. Maior nota na Entrevista;
- III. Maior nota na Análise de Desempenho Acadêmico;
- IV. Ingresso mais recente na UFRN;
- V. Maior idade.

§.1. O critério de desempate do item III só poderá ser utilizado nos casos em que os discentes na situação de empate possuam o índice MC registrado no SIGAA.

6. DAS DATAS E LOCAIS

- 6.1. **Inscrições:** de 19 a 23 de agosto de 2019 por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.

- 6.2. **Homologação das Inscrições:** 26 de agosto de 2019, com resultados divulgados na seção de notícias da página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

- 6.3. **Redação:** 27 de agosto de 2019, em local e horário a serem divulgados **por e-mail** aos candidatos.

- 6.4. **Entrevistas:** a partir de 28 de agosto de 2019, em local e horários a serem divulgados **por e-mail** aos candidatos. As entrevistas serão realizadas considerando a ordem alfabética crescente dos nomes dos candidatos.

- 6.5. **Resultado:** em até dois dias úteis após a conclusão das entrevistas, divulgado na seção de notícias da página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Da publicação do resultado final do processo seletivo, caberá recurso à Comissão Seletiva, por meio de requerimento destinado ao presidente da Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

- 7.2. Os recursos serão autuados e anexados ao processo de seleção pelo presidente da Comissão, devendo a Comissão Seletiva se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando a resposta do recurso ao candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva.

- 8.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, RG nº, CPF nº....., aluno do curso de graduação, matrícula nº....., participante do grupo PET, na condição de(Bolsista ou Não Bolsista)
.....
.....
....., situada à
....., inscrita no CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/PET-CC

TERMO DE COMPROMISSO DO PET-CC - BOLSISTA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula nº _____, participante do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da UFRN, na condição de **BOLSISTA**, firmo perante este Programa, o presente Termo de Compromisso do PET-CC. Este termo reger-se-á pela observância do (a) aluno (a) signatário (a) ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Dedicar vinte horas semanais às atividades do PET-CC/UFRN.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Estar na **Ênfase em Computação** ou optar pela mesma ao ingressar no PET-CC/UFRN, permanecendo nesta ênfase enquanto estiver vinculado a este grupo PET. Caso o (a) bolsista (a) não opte pela **Ênfase em Computação** ou venha a se desvincular da mesma, estará sujeito (a) ao desligamento imediato do PET-CC/UFRN.

Local e data.

Aluno (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PET-CC

TERMO DE COMPROMISSO DO PET-CC/UFRN – NÃO-BOLSISTA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula nº _____, participante do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da UFRN, na condição de **NÃO-BOLSISTA**, firmo o presente Termo de Compromisso do PET-CC/UFRN. Este termo reger-se-á pela observância do (a) aluno (a) signatário (a) ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Dedicar vinte horas semanais às atividades do PET-CC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Estar na **Ênfase em Computação** ou optar pela mesma ao ingressar no PET-CC/UFRN, permanecendo nesta ênfase enquanto estiver vinculado a este grupo PET. Caso o (a) aluno (a) não opte pela **Ênfase em Computação** ou venha a se desvincular da mesma, estará sujeito (a) ao desligamento imediato do PET-CC/UFRN.

Local e data.

Aluno (a)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE PET

Nome:			
Matrícula:		Número Telefone:	
CPF:		E-mail:	
RG:		Órgão Expedidor:	
Grupo PET:			

- Declaro estar ciente dos dispositivos do EDITAL Nº 02/2019 – PET-CC/UFRN.
- Declaro que não irei acumular qualquer outro tipo de bolsa, em caso de aprovação para a vaga de bolsista PET.

Local e data.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO SELETIVA

Documentos:	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Carta de Intenção
Parecer:	<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Homologação